

ANEXO 1- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a elaboração de Dispensa de Licitação, em razão do valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, para aquisição MESAS PLASTICA 4 LUGARES, CADEIRAS PLÁSTICAS E GAZEBOS.

1.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser adquirido por meio de contratação direta, na forma de DISPENSA de LICITAÇÃO, em razão do valor e julgamento pelo MENOR PREÇO.

2.2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de mesas plásticas, cadeiras plásticas e gazebos, descritos no item 5 deste Estudo, para uso em eventos promovidos pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social Girassóis e Galvane Senisse de Souza), CREAS (Centro de Referência Especializado de assistência Social), Cadastro Único/Bolsa Família).

As aquisições das mesas, cadeiras e gazebos, foram previstas no orçamento anual, reforçando assim a melhoria da infraestrutura administrativa de nossos serviços ligados a SMTHAS. A existência dessa previsão, reforça o alinhamento da contratação com o planejamento financeiro e estratégico da administração.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, tem como missão fornecer serviços de qualidade que atendam às necessidades comunidade, promovendo o bem estar e o desenvolvimento local. A aquisição desses itens é consistente com essa missão, uma vez que eles facilitarão a realização de eventos e reuniões, fortalecendo a comunicação e a colaboração entre servidores e comunidade atendida.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. A presente dispensa de licitação foi prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Prazo de entrega/execução: O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor;

4.2. Local(is) e horário(s): Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS, das 7h às 13h;

4.3. Endereço para entrega/execução: Rua Amaro Souto, n.º 2203, centro, em Rosário do Sul/RS, CEP 97.590-000;

4.4. Forma do recebimento: entrega única;

4.5. Prazo de garantia dos produtos: Os itens devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes no Brasil, especialmente as normas de segurança e ergonomia estabelecidas e certificado INMETRO, através da norma pela ABNT. Mesas e cadeiras produzidas em polipropileno com proteção UV, o que garante maior durabilidade. Deverão ser resistentes suportando peso mínimo de 150kg, produto com qualidade e garantia.

Será exigida amostra apenas do vencedor, com intuito de verificar a qualidade e a compatibilidade exigida no contrato. A amostra deverá ser entregue no endereço: Rua Amaro Souto, 2203 – Prefeitura Municipal/Departamento de Licitações e Contratos, horário das 07h às 13h

4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cadeira plástica, 4 lugares, proteção UV, em polipropileno, com material 100% virgem, suportando até 182kg, com encosto para braços, cor branca	200	70,57	14.114
2	Mesas PVC, quadradas cor branca, polipropileno, proteção UV, alta resistência, empilhável, superfície sem nenhum tipo de perfuração, medidas aproximadas (comprimento x largura x altura) 690x690x700mm, capacidade para suportar no mínimo 40kg	20	121,51	2.430,2
3	Tenda gazebo, poliéster oxford, dobrável, medidas 3x3x2,50m, armação alumínio e aço, itens inclusos: sacola para transporte, ganchos e discos de ancoragem, tirantes para armação	10	876,66	8.766,6

5.1. Pesquisa de preços:

5.1.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **média** considerando a(s) seguinte(s) fonte(s) de pesquisa: Pesquisa de preços em banco de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos e empresas locais.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pelas características do objeto, a licitação deverá ocorrer tendo como parâmetro de disputa o(s) lote(s) global(is), por não ser permitido o parcelamento do objeto, a fim de viabilizar a execução contratual, e a economia de escala.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do valor, em sua forma física, por meio do julgamento pelo menor preço;

8. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

8.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul, 26 de agosto de 2025

Juliane Alvienes Soares

Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação
e Assistência Social